ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

AFIXADO
EM: 20 / 10 / 09
CONFORME ARTIGO 1º DA LEI Nº 1036/97 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1426/08
NOME:
MATRICULA:
Ana Karina L. de L. Rocha
Eng. Administrativo II
Mat. 010124-9

LEI Nº 1.505/2009

"Considera de utilidade pública o **CENTRO ESPORTIVO MORADA NOVA – CEMN** e dá outras providências".

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública o **CENTRO ESPORTIVO MORADA NOVA – CEMN**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrito no **CNPJ** sob o **Nº 07.395.856/0001-52.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 09 de Outubro de 2009.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito